



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 11/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando das atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público (Artigo 15, inciso XV), do Estatuto do CIS-AMARP e do Regimento Interno Artigo 4º Inciso XV e cláusula 4ª do Anexo I:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os agentes públicos do Consórcio de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP, em percentual correspondente a 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito décimos) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística _IBGE, acumulado nos meses de março de 2013 a fevereiro de 2014, nos termos do Artigo 15º, inciso XV do estatuto do CIS-AMARP e Artigo 4º, inciso XV e cláusula 4ª do Anexo I do Regimento Interno.

Art.2º A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir da competência de abril de 2014.

Art.3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art.4º Esta resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de abril de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Presidente CIS-AMARP